



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 85, DE 21 DE JULHO DE 2023. Exonera a servidora **Ana Cláudia Ferreira Moura** na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, simbologia DS-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 21 de julho de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM Prefeito.**

PORTARIA Nº 86, DE 21 DE JULHO DE 2023. Designa o servidor **Guthemberg Holanda Bezerra de Souza**, ocupante do cargo de Procurador-Geral do Município, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI e VII c/c art. 143, II, "a" e "d" da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 50 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia encontra-se vago, conforme Portaria nº 85, de 21 de julho de 2023; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, no período de 22 a 31 de julho de 2023, sem prejuízo de suas atribuições originais, o servidor GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral do Município, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 21 de julho de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 52, DE 20 DE JULHO DE 2023. Exonera, a pedido, **FLÁVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS** do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de julho de 2023, a servidora **FLÁVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS**, matrícula 76041, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, Simbologia DS-3, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 20 de julho de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 53, DE 20 DE JULHO DE 2023. Exonera, a pedido, **SOLANGE MARIA SILVA GÓIS** do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE UNIDADE. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de julho de 2023, a servidora **SOLANGE MARIA SILVA GÓIS**, matrícula 76668, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE, Simbologia EP-3, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 20 de julho de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 54, DE 20 DE JULHO DE 2023. Exonera **KEYLA BANDEIRA BARROS** do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE UNIDADE. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 20 de julho de 2023, a servidora **KEYLA BANDEIRA BARROS**, matrícula 81263, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE, Simbologia EP-3, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 20 de julho de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ERRATA Na PORTARIA Nº 72, DE 13 DE JULHO DE 2023, que progrediu no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) nos termos do anexo único integrantes da portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM no dia 18 de julho de 2023, Diário nº. 2755, pag. 02,

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 72, DE 13 DE JULHO DE 2023.

| Nº | NOME | MAT. | ADMISSÃO | INTERTÍCIO | REF. ATUAL | REF. PRÓXIMA |
|----|---------------------------------|-------|------------|-------------------------|------------|--------------|
| 3 | ERIKA SILA ROCHA | 65984 | 08/05/2017 | 07/05/2022 À 07/05/2023 | B1 | B2 |
| 4 | ANTONIA JANIELE MARQUES ANDRADE | 66029 | 08/05/2017 | 05/05/2022 À 05/05/2023 | B1 | B2 |

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 72, DE 13 DE JULHO DE 2023.

| Nº | NOME | MAT. | ADMISSÃO | INTERTÍCIO | REF. ATUAL | REF. PRÓXIMA |
|----|---------------------------------|-------|------------|-------------------------|------------|--------------|
| 3 | ERIKA SILA ROCHA | 65984 | 08/05/2017 | 07/05/2022 À 07/05/2023 | B1 | B2 |
| 4 | ANTONIA JANIELY MARQUES ANDRADE | 66029 | 08/05/2017 | 05/05/2022 À 05/05/2023 | B1 | B2 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 20 de julho de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

PORTARIA Nº 76, DE 18 DE JULHO DE 2023. CONCEDE DIÁRIAS NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a Sra. Monica Martins Pinheiro, gerente de unidade, matrícula nº 74352, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas com viagem à Curitiba/PR, no período de 26, 27 e 28 de julho de 2023, para participar do 4º Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 18 de julho de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIA**

Portaria Nº90, de 12 de julho de 2023. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. CONSIDERANDO a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; CONSIDERANDO ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 1º, que prevê a gratificação de Supervisor de Trânsito, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categorial; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora MIRISLÂNDIA SALMITO CAMPOS matrícula de nº 13933, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de SUPERVISOR DE TRÂNSITO, conforme o art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; Art. 2º Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, O servidor não poderá mais continuar recebendo a gratificação de MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO; Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Caucaia, 12 de julho de 2023 **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 95, DE 19 DE JULHO DE 2023. APROVA O REGULAMENTO DE UNIFORMES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11, §3º do Decreto Municipal nº 391, 31 de julho de 2012 e, CONSIDERANDO que o uniforme é um meio de identificação do agente de trânsito; CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos uniformes operacionais dos agentes de trânsito, assim como dos servidores internos da AMT; CONSIDERANDO que cabe ao órgão público promover a boa apresentação e uniformização dos profissionais que integram os seus quadros, contribuindo para o fortalecimento institucional perante a sociedade; CONSIDERANDO, finalmente, o trabalho realizado pela Comissão designada para tais fins, RESOLVE regulamentar o uso dos uniformes dos agentes de trânsito e dos servidores públicos efetivos e comissionados da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, conforme Anexo Único. Caucaia, aos 19 de julho de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia.**

**ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 95, DE 19 DE JULHO DE 2023
REGULAMENTO DE UNIFORMES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**

Capítulo I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 1º O Regulamento de Uniformes da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia estabelece os uniformes, os artigos que os compõem, os símbolos, os distintivos e aprestos a serem utilizados, bem como, as condições de uso, dimensões, modelos, padrões e cores. Art. 2º Para efeitos do disposto no presente Regulamento, considera-se: I - Uniformes: vestimentas de uso privativo de agentes de trânsito e de servidores públicos e comissionados com as prerrogativas que lhe são inerentes; II - Distintivos: São símbolos que se prestam à identificação do Estado do Ceará e do Município de Caucaia e do(s) curso(s) de que é possuidor; III - Aprestos: São os instrumentos necessários ao desenvolvimento da atividade operacional do agente de trânsito; IV - Peças de uniforme – São peças de vestuário ou calçado, constituintes do uniforme; V - Símbolos identificativos – São elementos que identificam a Autarquia Municipal de Trânsito. Art. 3º É obrigatório o uso de uniforme em todos os atos de serviço e, para os servidores autárquicos, efetivos e comissionados, durante os expedientes, salvo determinação em contrário da autoridade competente, ou quando o protocolo assim o exigir. §1º Os Agentes Municipais de Trânsito que exercerem suas atividades ordinárias internamente na sede da AMT são obrigados a usar o uniforme. §2º Em solenidades e eventos oficiais os Agentes Municipais de Trânsito devem se apresentar com o uniforme operacional completo, sendo obrigatório o uso da gandola. §3º É permitido ao Agente Municipal de Trânsito durante o expediente interno ou em situações de permanência na sede da Autarquia o uso do uniforme combinado, ou seja, a utilização da camisa interna sem a sobreposição da gandola ou da camisa dry fit. Art. 4º Não é permitido o uso de uniforme nas seguintes situações: I - No exercício de atividades privadas ou em atos que, direta ou indiretamente, com elas se relacionem; II - Em atividades de caráter político, eleitoral, partidário e manifestações sindicais e reivindicatórias; III - Na situação de afastamento temporário ou definitivo; IV - Noutros casos expressamente previstos na legislação em vigor e conforme as normas da AMT-Caucaia. Art. 5º É proibido o uso de peças de fardamento previstos neste Regulamento por pessoas que não sejam agentes de trânsito ou servidores efetivos ou comissionados da AMT - Caucaia. Art. 6º São exclusivas da Autarquia Municipal de Trânsito da Caucaia todas as peças de fardamento referidas neste Regulamento. §1º É terminantemente proibida a comercialização ou a cessão de peças de fardamento da AMT-Caucaia, com a finalidade de serem usadas fora do âmbito do serviço ordinário, exceto nos seguintes casos: I - Quando a venda ou cessão sejam justificadas por interesse cultural, de representação ou de cooperação entre forças congêneres. §2º A venda ou cessão depende de prévia autorização constante de despacho do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. Art. 7º A composição e o uso dos uniformes devem ser rigorosamente observados, cumprindo-se fielmente as prescrições relativas à apresentação pessoal contidas neste Regulamento. I - Os integrantes, tanto do segmento masculino quanto do feminino, ao usar os uniformes, devem fazê-lo com zelo. II - Nenhum acessório ou adereço poderá destoar em cor ou tamanho do conjunto do uniforme, devendo o agente e o servidor efetivo ou comissionado evitar acessórios exagerados e/ou o uso de adornos indistintamente, que além de indiscretos venham comprometer a segurança pessoal, visto que podem servir de instrumento para prática de eventual delito contra seu próprio usuário. Art. 8º Constituem-se deveres dos agentes de trânsito e dos servidores autárquicos efetivos ou comissionados: I - Impor a respeitabilidade do uniforme e defender o seu prestígio, apresentando-se em todas as ocasiões e atos de serviço, devida e rigorosamente uniformizado. II - Obedecer rigorosamente o que preceituam as normas deste Regulamento e cumprir as recomendações de limpeza e conservação das peças de fardamento. §1º É terminantemente proibido alterar tecidos, padrões, cortes, dimensões ou formas aprovadas, bem como substituir os artefatos prescritos, bem como usar com traje civil qualquer artigo de uniforme ou artigos complementares previstos no presente Regulamento. Art. 9º Fica vedado ao Agente Municipal de Trânsito e aos servidores efetivos e comissionados o uso: I - De uniforme que descumpram características ou prescrições deste Regulamento; II - De peça do uniforme incompleta ou parcialmente sabotada; III - De qualquer objeto que não esteja previsto neste Regulamento. Parágrafo único. Cumpre à Presidência e ao Núcleo de Recursos Humanos zelar pelo cumprimento do Regulamento de Uniformes da Autarquia Municipal de Trânsito. Art. 10. Os uniformes estão classificados de conformidade com a sua finalidade: I – Uniforme Operacional: utilizado pelos Agentes Municipais de Trânsito; II – Uniforme Interno: utilizado pelos servidores que atuam no expediente administrativo (efetivos e comissionados); III – Uniforme Condutor do Reboque: utilizado pelo profissional condutor do reboque.

**DESCRIPTIVO DOS UNIFORMES AMT – CAUCAIA
OPERACIONAL.**

1. GANDOLA TÁTICA



GANDOLA TÁTICA: Manga longa raglan na cor verde neon com bolsos verdugo e revel ½ abertura, ambos em tecido (composto em 83 % poliéster 17% algodão, construção em tela, gramatura 160 G/M²). Reforço anatômico nos cotovelos, punho regulado por ilheta fechado por velcro, gola militar e corpo com meia abertura frontal fechada por zíper vislon e recortes laterais com fendas inferiores, confeccionada em malha dupla face dry fit jacquard

(100% Poliéster, gramatura de 208g/m²) na cor PRETO. Bainha da barra de 25mm. Logomarcas em bordado de alta definição termocolantes e bordado automatizado.

2. GANDOLA MANGA LONGA MODELO (AMT)



DESCRIÇÃO: Gandola bicolor, sendo Verde Neon na parte superior, confeccionada em tecido composto em 83 % poliéster 17% algodão e inferior na cor preto, composto em 67 % poliéster 33% algodão, com colarinho pé de gola entretelado, frente com abertura total, vista sobreposta fechada por zíper de vislon, dois bolsos com fole laterais e dois anteposto, portinhola com botão em falso fechada por velcro e ilhetas nos ombros. Cós interno com cordão para ajuste na cintura. Mangas longas com carcela simples, punho regulado por ilheta e reforço anatômico nos cotovelos. Costas com pala dupla e pregas operacionais (fole) tombadas para as laterais, bainha reta com fenda nas laterais. Fitas refletivas de segurança. Logomarcas em bordado de alta definição termocolantes e bordado automatizado.

3. GANDOLA FEMININA (GESTANTE) MANGA CURTA MODELO (AMT).



DESCRIÇÃO: Gandola feminina gestante bicolor, confeccionada em tecido composto em 83 % poliéster 17% algodão, sendo Verde Neon, com colarinho pé de gola entretelado, frente com abertura total, vista sobreposta fechada por uma sequência de botões, recorte princesa com continuação de pregas femêas, duas portinholas com botão em falso fechada por velcro e ilhetas nos ombros. Faixa externa para ajuste na cintura. Mangas curtas com bainhas sobrepostas. Costas com penses acentuando-a, bainha frauda. Logomarcas em bordado de alta definição termocolantes e bordado automatizado.

4. CALÇA OPERACIONAL (AMT).



DESCRIÇÃO: Calça em talhe esportivo, confeccionada em tecido composto em 83 % poliéster 17% algodão, cós ajustável com sete passantes. Frente contendo braguilha fechada por zíper, botão e caseado; dois bolsos tipo faca, reforço sobreposto gancho dianteiro e traseiro acrescido até o reforço do joelho sendo duplo anatômico com quatro pences formando um bojo. No traseiro: dois bolsos verdugo com portinhola. Nas laterais, dois bolsos fole traseiro, prega fêmea e portinholas, mais um terceiro bolso sobreposto com portinhola, bainha.

5. CAMISA DE MALHA AGENTE.



DESCRIÇÃO: Camisa manga curta, gola olímpica, em malha PV ANTIPILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20) na cor branca fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado. Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas.

6. CAMISA DE MALHA REBOQUEIRO.



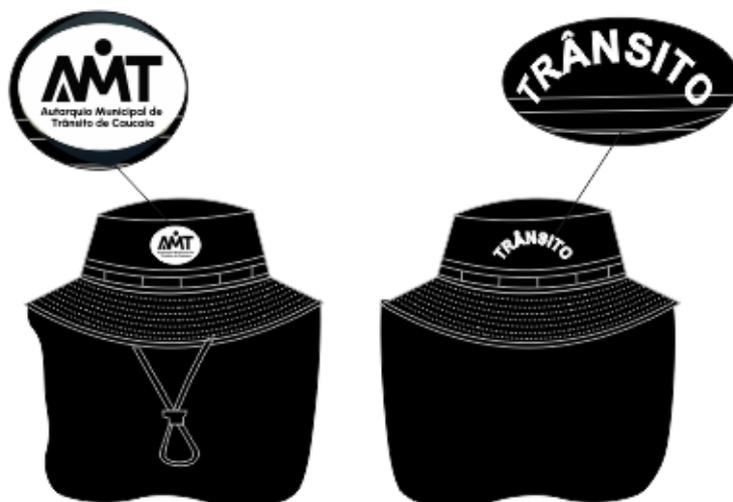
DESCRIÇÃO: Camisa manga curta, gola olímpica, em malha PV ANTIPILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m², upf 20) na cor grafite fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado. Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas.

7. BONÉ DA (AMT).



DESCRIÇÃO: Confeccionado no mesmo tecido do conjunto operacional, modelo japonês, com pala semi - rígida de formato padrão. No centro da parte frontal da cobertura deve ser bordado TRÂNSITO. No lado direito de quem veste fixar uma etiqueta de alta definição com o brasão da AMT e no esquerdo a bandeira do município.

8. CHAPEU TIPO TOUCA ARABE.



DESCRIÇÃO: Chapéu composto por duas faixas na horizontal, copa, abas entrelaçadas, forro do próprio tecido e protetor de pescoço removível. Logomarcas, frontal e traseira, confeccionado no mesmo tecido do conjunto operacional.

9. MEIA ESPORTIVA



DESCRIÇÃO: Meia esportiva (par), cano longo, cor preta, confeccionada em 80% algodão, 15% poliamida e 5% outras fibras.

10. CINTO DE GUARNIÇÃO.

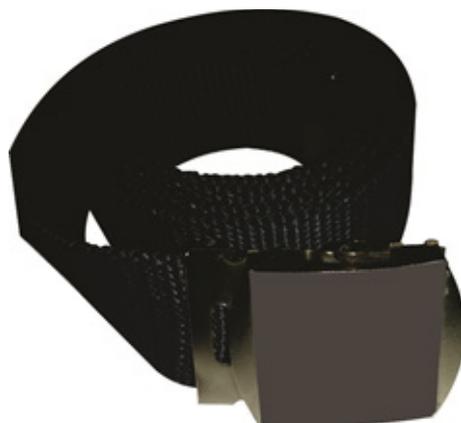


DESCRIÇÃO: Cinto leve na cor preta, fivela de 50mm em nylon injetado na cor do cinto e velcro para regulagem.

11. BOLSA PORTA-TALONÁRIO (BISSACA).



DESCRIÇÃO: Porta talonário confeccionado em cordura 500, na cor preta, tipo bolsa, com abertura lateral, com passador ajustável de cinto na parte posterior, em cadaço preto de 50mm de largura.

12. CINTO DE NYLON.

DESCRIÇÃO: Cinto confeccionado em correia de nylon de forma plana com fivela (de rolete) e ponteira prateadas.

13. FIEL RETRÁTIL

DESCRIÇÃO: Fiel retrátil preto liso sem brasão.

14. APITO PROFISSIONAL SEM ESFERA.

DESCRIÇÃO: Apito confeccionado em material não tóxico, na cor preta. Material 100% em ABS.

15. BOTA TÁTICA /COTURNO.

DESCRIÇÃO: Bota tática/coturno, na cor preta, de uso operacional, com dois zíperes no cabedal, constituída de couro bovino hidrofugado/antichama, cano em tecido plano poliamida, colarinho e lingueta respeitando as espessuras. Lado multifuncional em borracha.

16. COTURNO PARA MOTOCICLISTA.

DESCRIÇÃO: Bota de alta performance ergonômica cano longo, desenvolvida para operações terrestres, com deslocamento em marcha e motorizada. Confeccionado em couro bovino hidrofugado com acabamento liso e proteção antichamas. Tratamento contra os raios ultra violetas(UV), com espessura de 22 linhas (2,2 milímetros), napa Vacum hidrofugado, na cor preta.

17. CAPA DE CHUVA.



DESCRIÇÃO: Capa de chuva confeccionada em nylon emborrachado. Fechamento frontal com zíper e pala sobreposta afixada com fecho de contato. Cor amarelo limão.

18. CONJUNTO CAPA DE CHUVA MOTOCICLISTA.



DESCRIÇÃO: Conjunto de capa para chuva composto de blusa e calça, confeccionada em material tipo kfz com espessura de 0,20mm, cor amarelo limão, fechamento por solda eletrônica.

UNIFORMES ADMINISTRATIVOS

1. CAMISA MASCULINA ADMINISTRATIVA – (MC).



DESCRIÇÃO: Camisa social com pé de gola, 1(um) bolso esquerdo acima dele um brasão AMT, no lado direito o cordão de identificação, mangas curta, costa lisa, abertura frontal fechada através de botões de quatro furos. Confeccionado em tecido composição 100% poliéster, gramatura 180g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor verde limão.

2. CAMISA FEMININA ADMINISTRATIVA – (MC).



DESCRIÇÃO: Camisa social com gola tipo padre com suas extremidades acrescidas e decote em V. À altura do peito esquerdo deve ser fixada a logomarca da AMT, no lado direito o cordão de identificação, mangas curtas tipo japonesa, costa lisa, abertura frontal fechada através de botões de quatro furos. Confeccionado em tecido composição 100% poliéster, gramatura 180g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor verde limão.

3. BLAZER.



DESCRIÇÃO: Blazer manga $\frac{3}{4}$ dois panos, punho canhão, gola careca, abertura frontal total, fechada por quatro botões, dois bolso vergugo, recortes princesa costas com mais um recorte centralizado por toda sua extensão findando com uma fenda, Logomarca na altura do peito esquerdo, e um brasão AMT. Confeccionado em tecido com sua composição 95% poliéster 5% Elastano, sarja 2/2D -, gramatura 250 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor preto pantone 194006 TCX.

4. CAMISA GESTANTE ADMINISTRATIVA.



DESCRIÇÃO: Camisa gestante aberta na frente em toda extensão e fechada por cinco botões com decote tipo “V”, recortes princesa em sua parte superior e túnel na junção para passagem de cordão ajuste em toda circunferência da cintura. Logomarca da AMT na altura do peito esquerdo e no lado direito o cordão de identificação. Confeccionada em tecido composição 100% poliéster, gramatura 180g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor verde limão.

5. CALÇA ADMINISTRATIVA - MASCULINA E FEMININA.

DESCRIÇÃO: Calça em talhe social fechada através de botão e zíper reforçado, 2 pences dorsais, com quatro bolsos, sendo dois dianteiros com abertura tipo faca e dois traseiros verdugo. OBS: No modelo feminino os bolsos frontais serão falsos e o côs será largo. Confeccionadas em tecido composição 95% poliéster e 5% elastano. Cor preta.

6. SAPATO MASCULINO.

DESCRIÇÃO: Sapato social confeccionado em couro mestiço, com acabamento na cor preta, com aparência brilhosa. Gáspea composta de duas peças sobrepostas fixadas por costuras duplas paralelas, com costura no bico. Fechamento por atacadores.

7. SAPATO FEMININO

DESCRIÇÃO: Sapato social confeccionado em couro mestiço, com acabamento na cor preta, com aparência brilhosa, modelo clássico decotado, bico fino ou arredondado. Salto baixo = 30mm.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.06.22.03-SMS. A PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 08:30HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tombado sob o n.º 2023.06.22.03-SMS, com fins ao AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA) CONFORME PROPOSTA FNS N.º 11.777.761000/1200-05, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL.**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ESTADO DO CEARÁ torna público o extrato do SEGUNDO aditivo ao contrato n.º 2022.06.23.02-01, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.06.23.02. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): ABREU CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARRO PIPA



PARA ABASTECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 458.880,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822.12.361.0028.2.092.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.542.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2023 até 01 de agosto de 2024. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

EXTRATO DE ADITIVO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.07.22.03. OBJETO DO ADITIVO: Reajuste ao Valor Contratual, Prorrogação dos Prazos de Execução dos Serviços e Vigência Contratual, e Atualização Orçamentária. OBJETO DO CONTRATO: contratação de locação de plataforma de estudo digital e/ou ambiente virtual de aprendizagem para atender as necessidades do Ensino Infantil, Fundamental anos iniciais e finais de competência da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, Pregão Eletrônico nº 2021.05.10.02. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses de 22 de julho de 2023 até 22 de julho de 2024. VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R\$ 10.302.000,00 (dez milhões trezentos e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – Fundo Municipal de Educação - FME, Projeto/Atividade: 12.361.0035.2083 - Manutenção Do Programa Salario - Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.550.0000.00 Transferência do Salário-Educação; 0822 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0028.2.092.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complement. da União VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complement. da União VAAT; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complement. da União VAAR. SIGNATÁRIOS: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA– Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Contratante), e ANA CAROLINA FELIX BRAVO MATOS – GESTÃO TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA (Contratada). DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400